



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 132/2012

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.225/2012** de 29/11/2012, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 30/11/2012, Edição de nº 9.641, resolve:

#### DECRETAR:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 307.193,23 (Trezentos e sete mil, cento e noventa e três reais e vinte e três centavos), destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

UG: FAPESPI - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ

08. FAPESPI

08.11. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

282710005.0.003000 APOSENTADORIAS E PENSÕES

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 193,23

02 FONTE: 01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício

08.12. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

282710005.0.003000 APOSENTADORIAS E PENSÕES

3.3.90.01.01.0000 PROVENTOS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 264.000,00

09 FONTE: 02040 Regime Próprio de Previdência Social - Exercício

3.3.90.03.01.0000 PENSÕES - CIVIS.....R\$ 43.000,00

11 FONTE: 02040 Regime Próprio de Previdência Social - Exercício

SOMA GERAL.....R\$ 307.193,23

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto decorrerá(ão), parte por provável EXCESSO de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e parte por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

#### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte: 02040 Regime Próprio de Previdência Social - Exercício.....R\$ 277.000,00

SOMA.....R\$ 277.000,00

#### CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

UG: FAPESPI - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ

08. FAPESPI

08.11. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

282710005.0.003000 APOSENTADORIAS E PENSÕES

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 193,23

05 FONTE: 01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício

9.9.99.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 30.000,00

06 FONTE: 02040 Regime Próprio de Previdência Social - Exercício

SOMA.....R\$ 30.193,23

SOMA GERAL.....R\$ 307.193,23

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal <b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>	
Órgão Oficial do Município	
Edição nº <u>9642</u>	Pag. <u>17</u>
Data <u>10/12/2012</u>	
O FUNCIONÁRIO	